



ATO Nº 192-2019/2022

18 DE SETEMBRO DE 2020

SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Colunas do Templo de Salomão Nº 738 - Or.: de Sorocaba – SP, Resp.: Ir.: Celso Luiz Correa (L. 837);

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 031-2019/2022 de 20 de setembro de 2020, que originou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Colunas do Templo de Salomão Nº 738 - Or.: de Sorocaba – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:

Ir.: Celso Luiz Correa (L. 837)

1º Vigilante Interventor:

Ir.: Carlos Henrique Guariglia (L. 499)

2º Vigilante Interventor:

Ir.: João Roberto da Fonseca (L. 499)

Orador Interventor:

Ir.: Mauricio Makoto Koga (L. 301)

Secretário Interventor:

Ir.: Alexandre Magalhães Rabello (L. 301)

Tesoureiro Interventor:

Ir.: Alexandre Miguel (L. 413)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre



“GLESP”